DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO | **Errata**

DECRETO Nº 2.294/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1.448/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2.052 3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas (F5)	R$ 3.320,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 3.320,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

DECRETO Nº 2.298/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n° 1.446/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.005 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (F5)	R$ 3.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.299/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n° 1.447/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.005 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (F5)	R$ 11.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 11.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

DECRETO Nº 2.300/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n° 1.449/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.2.010 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)	R$ 36.800,00
10.303.0009.2.010 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente (F5)	R$ 5.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 41.800,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

DECRETO Nº 2.301/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n° 1.450/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.868,00 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0011.2.037 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)	R$ 1.395,32
08.244.0013.2.015 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)	R$ 2.472,76
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 3.868,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

DECRETO Nº 2.302/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n° 1.453/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2.052 3.3.90.30 – Material de Consumo (F5)	R$ 18.100,00
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 18.100,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 5 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.